# POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

#### **PORTARIA**

## Portaria Nº 065/2025 -DG/PC-PA/PAD/DIVERSOS.

Belém-PA, 23 de setembro de 2025.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil), etc.

CONSIDERANDO: os termos do ofício nº 6/2025-CPAD/DG/PC-PA, de 25/08/2025, por meio do qual solicita PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2025, de 02/07/2025, publicado no DOE 36.285 de 03/07/2025, que apura infrações administrativas atribuídas aos Delegados F. A. S. – matrícula nº 5966885,F. B. D. S. - matrícula nº 5966583, G. E. N. D. S. - matrícula nº 5966578, G. M. L. matrícula nº 5966405, e L. H. O. D. S. - matrícula nº 5966835,

I - Conceder 60 (sessenta) dias de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 013/2025, de 02/07/2025, publicado no DOE 36.285 de 03/07/2025, a contar de 01/10/2025;

II – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1251423

# Portaria Nº 018/2025 - GAB/DG/PC-PA/PAD/INSTAURAÇÃO.

Belém-PA, 22 de setembro de 2025. O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia

CONSIDERANDO a conclusão dos autos da AAI nº 255/2025 – AAI/INS-TAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 29/04/2025, publicada no DOE nº 36.212, de 30/04/2025, bem como os autos do IPL nº 00486/2025.100012-8, de 04/04/2025, instaurado pela Divisão de Homicídios – DH/DPE/PC-PA, posteriormente avocado à Divisão de Crimes Funcionais – DCRIF/CG/PC-PA, que gerou o Processo nº 0803491-33.2025.8.14.0133 – Vara Criminal de Marituba-PA, o qual tramita em segredo de justiça;

CONSIDERANDO: a denúncia oferecida pelo Ministério Público nos autos do Processo acima, bem como a Decretação de Medidas Cautelares no bojo do Processo nº 0804413-74.2025.8.14.0133 – Vara Criminal de Marituba-PA, que tramita em segredo de justiça, em desfavor dos Policiais Civis: Delegado D. P. C. – matrícula nº 5966856, Investigador C. W. S. D. S. – matrícula nº 5739152, Investigador E. M. D. C. – matrícula nº 5410118, Investigador M. B. A. – matrícula nº 5913895, Investigador – matrícula nº 5940173, e Investigador U. S. P. F. – matrícula nº 5940327;

CONSIDERANDO que a situação acima atribuída aos Policiais Civis, enseja a necessidade de apurar a prática de condutas que, em tese, configuram ilícitos administrativos, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa,

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusados os Policiais Civis: Delegado D. P. C. – matrícula nº 5966856, Investigador C. W. S. D. S. – matrícula nº 5739152, Investigador E. M. D. C. – matrícula nº 5410118, Investigador M. B. A. – matrícula nº 5913895, Investigador – matrícula nº 5940173, e Investigador U. S. P. F. – matrícula nº 5940173, e Investigador U. S. P. F. – matrícula nº 5940173, e Investigador U. S. P. F. – matrícula nº 5940173, e Investigador U. S. P. F. – matrícula nº 5940173, e Investigador U. S. P. F. – matrícula nº 5940173, e Investigador U. S. P. F. – matrícula nº 5940173, e Investigador U. S. P. F. – matrícula nº 5940173, e Investigador U. S. P. F. – matrícula nº 5940173, e Investigador U. S. P. F. – matrícula nº 5940173, e Investigador U. S. P. F. – matrícula nº 5940173, e Investigador U. S. P. F. – matrícula nº 5940173, e Investigador U. S. P. F. – matrícula nº 5940173, e Investigador U. S. P. F. – matrícula nº 5940173, e Investigador U. S. P. F. – matrícula nº 5940173, e Investigador U. S. P. F. – matrícula nº 5940173, e Investigador U. S. P. F. – matrícula nº 5940173, e Investigador U. S. P. F. – matrícula nº 5940173, e Investigador U. S. P. F. – matrícula nº 5940173, e Investigador U. S. P. F. – matrícula nº 5940173, e Investigador U. S. P. F. – matrícula nº 5940173, e Investigador U. S. P. F. – matrícula nº 5940173, e Investigador U. S. P. F. – matrícula nº 5940173, e Investigador U. S. P. F. – matrícula nº 5940173, e Investigador U. S. P. F. – matrícula nº 5940173, e Investigador U. S. P. F. – matrícula nº 5940173, e Investigador U. S. P. F. – matrícula nº 5940173, e Investigador U. S. P. F. – matrícula nº 5940173, e Investigador U. S. P. F. – matrícula nº 5940173, e Investigador U. S. P. F. – matrícula nº 5940173, e Investigador U. S. P. F. – matrícula nº 5940173, e Investigador U. S. P. F. – matrícula nº 5940173, e Investigador U. S. P. F. – matrícula nº 5940173, e Investigador U. S. P. F. – matrícula nº 5940173, e Investigador U. S. P. F. – matrícula nº 5940327, pela prática, em tese, das condutas acima descritas que, se comprovadas, constituem transgressões disciplinares previstas no artigo 74, incisos VII, XIX, XX, XXXIV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94; II – DESIGNAR as Delegadas ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA e LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, as acusações citadas contra a Policial Civil em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV - À Corregedoria-Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno

cumprimento do presente ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1251278

## **OUTRAS MATÉRIAS**

**DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ Ato: Termo de Distrato

**Processo: E-2025/3403328**Data de Admissão: 16/10/2023
Término Vínculo: 01/10/2025 Motivo: Rescisão Contratual

Nome do Servidor: ANDREIA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1251282

## POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

## **PORTARIA**

#### LICENÇA PATERNIDADE

Portaria Nº 158 DE 29/09/2025-DAF

SERVIDOR: SILVIO CÁSSIO DA SILVA BARBOSA CARGO: Auxiliar Técnico de Pericias, MATRÍCULA: 5955600/2

PERÍODO: 25.09.2025 a 14.10.2025. KAREN L. CRUZ

Diretora Administrativa e Financeira.

**Protocolo: 1251421** 

#### **ERRATA**

ERRATA DA Portaria Nº 1182/25 DE 10/07/2025, PUBLICADA NO DOE Nº 36.359 DE 10.09.2025.

Onde se lê:

CIDADE: SALINOPÓLIS - PA

Leia - se:

CIDADE: ALTAMIRA - PA

HINTON BARROS CARDOSO JÚNIOR

Diretor Geral em exercício

**Protocolo: 1251458** 

#### **SUPRIMENTO DE FUNDO**

## Portaria Nº 232/25-GAB/DG/PCEPA DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas pelo Decreto Governamental s/n publicado no D.O.E. nº 36.354, de 05.09.2025;

O Ordenador de Despesas da Polícia Científica do Pará, usando de suas atribuições contidas no DECRETO Nº 1.180/08, artigo 3º, parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos; CONSIDERANDO o Processo nº 2025/3243757;

I- CONCEDER ao servidor BERNARDO ANTÔNIO RODRIGUES MAUÉS, matrícula nº 57226320/1, Perito Criminal, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa Valor		
06122129783380000	01 500 0000 01	3390-30	R\$ 1.500,00	
06122129783380000	01 500 0000 01	3390-39	R\$ 1.000,00	

II- ESTABELECER o prazo para aplicação do suprimento de fundo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária, e para prestação de contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 01 de outubro de 2025.

HINTON BARROS CARDOSO JUNIOR

Diretor-Geral, em exercício.

Protocolo: 1251675

## **OUTRAS MATÉRIAS**

## HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PSS Nº 002/2025

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas pelo Decreto Governamental s/n publicado no D.O.E. nº 36.354, de 05.09.2025, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 07/1991, e alterações; lei Estadual nº 8.096/2015, Leis Estaduais nº 6.829/2006 e nº 6.282/2000 e pelos Decretos Estaduais nº 1.230/2015 e nº 1.741/2017 e subsidiariamente pela Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único - RJU, resolve homologar o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária, tendo como classificados os seguintes candidatos:

## CÓD. 1 - AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIAS - NECROPSIA - ABAETETUBA.

Ordem	Nome Completo	Data Nasci- mento	Escolaridade	T. S	Qualificação	Entrevista	Total
01	LENILSON FERREIRA BRITO	14/04/1978	17	2.10	10	10	39.10

## CÓD. 2 - PERITO MÉDICO LEGISTA - ABAETETUBA.

Ordem	Nome Completo	Data Nasci- mento	Escolaridade	T. S	Qualificação	Entrevista	Total
01	BRENDA HANAE BENTES KOSHIMOTO	18/03/1993	2.50	00	10	9.50	22